



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Biociências e Biotecnologia
Laboratório de Biologia Celular e Tecidual

Normas de Funcionamento da Plataforma de Equipamentos Multiusuários Prof. Ulysses Lins

A Plataforma tem caráter multiusuário, destinada a apoiar projetos de pesquisa internos e externos à UENF. O acesso aos equipamentos será realizado por agendamento prévio, conforme critérios definidos pela Coordenação, Comitê Gestor e Comitê de usuários. O agendamento na plataforma será feito através do sítio eletrônico do LBCT/CBB/UENF (<https://uenf.br/cbb/lbct/>) e o cadastramento dos usuários será feito através de formulário próprio no link (bit.ly/cadastramentomultiusuario). Caso seja necessário algum contato, através do e-mail lbct@uenf.br.

O uso dos equipamentos exige treinamento e habilitação, sendo de responsabilidade dos usuários a correta utilização e conservação, seguindo protocolos técnicos e normas de biossegurança. Danos por uso inadequado implicarão em suspensão do acesso e responsabilização pelo ressarcimento.

Para assegurar a manutenção da infraestrutura, poderão ser aplicadas taxas diferenciadas de uso para usuários internos, externos e parceiros institucionais.

Todos os resultados obtidos deverão mencionar a Plataforma de Equipamentos Multiusuários Prof. Ulysses Lins (UENF) em publicações e relatórios.

A gestão é realizada por um Comitê Gestor, responsável por organizar a agenda, avaliar solicitações e garantir o caráter multiusuário da Plataforma.

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º A Plataforma de Equipamentos Multiusuários Prof. Ulysses Lins, vinculada ao Laboratório de Biologia Celular e Tecidual (LBCT/CBB/UENF), destina-se a disponibilizar infraestrutura de grande porte para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e inovação.

Art. 2º A Plataforma possui caráter estritamente multiusuário, atendendo a demandas de grupos de pesquisa internos e externos à UENF, de acordo com critérios estabelecidos nestas normas.

Capítulo II – Do Acesso e Uso

Art. 3º O acesso aos equipamentos será realizado mediante agendamento prévio através do sítio eletrônico do LBCT/CBB/UENF (<https://uenf.br/cbb/lbct/>), e o cadastramento dos usuários por formulário próprio (bit.ly/cadastramentomultiusuario), sujeito à aprovação do Comitê de Usuários.

Art. 4º A prioridade de uso seguirá a seguinte ordem:

- I – projetos financiados com recursos da Plataforma;
- II – grupos de pesquisa da UENF;



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Biociências e Biotecnologia

Laboratório de Biologia Celular e Tecidual

III – usuários externos vinculados a convênios, parcerias ou mediante colaboração com a manutenção ou material de consumo utilizado.

Art. 5º É obrigatória à realização de treinamento e credenciamento para habilitação no uso dos equipamentos. Usuários iniciantes somente poderão operar sob supervisão de técnico responsável ou usuário credenciado. O comitê de usuários credenciará usuários credenciados.

Capítulo III – Responsabilidades dos Usuários

Art. 6º Os usuários são responsáveis pela correta utilização dos equipamentos, devendo seguir os protocolos técnicos, de segurança e de biossegurança estabelecidos pela Plataforma.

Art. 7º O uso inadequado que resulte em danos ao equipamento implicará:

- I – suspensão temporária ou definitiva do direito de uso;
- II – responsabilização pelo ressarcimento dos prejuízos causados.

Capítulo IV – Custos Operacionais

Art. 8º Poderão ser estabelecidas taxas de uso diferenciadas para usuários internos, externos e parceiros institucionais, com o objetivo de cobrir custos de manutenção, insumos e atualização da infraestrutura.

Capítulo V – Divulgação dos Resultados

Art. 9º As publicações, dissertações, teses, relatórios ou quaisquer produtos científicos oriundos do uso da Plataforma deverão mencionar nos agradecimentos:

“Este trabalho contou com o apoio da Plataforma de Equipamentos Multiusuários Prof. Ulysses Lins (UENF).”

Art. 10º A Coordenação poderá solicitar relatórios anuais dos usuários, para fins de avaliação da demanda e do impacto científico da Plataforma.

Capítulo VI – Da Gestão

Art. 11º A Plataforma será coordenada por um Comitê Gestor e Comitê de usuários, composto por docentes e técnicos vinculados à UENF, responsável por:

- I – avaliar e aprovar solicitações de uso;
- II – deliberar sobre prioridades de acesso;
- III – supervisionar o cumprimento deste Regimento.